

DESPACHO

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

Nelson José Estrela Lopes Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento: -----

Ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, determino a **concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia 02 de abril 2026, a partir das 13h00**, à exceção dos seguintes serviços: -----

- Pessoal não docente necessário para assegurar os serviços nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Cemitério
- Ture
- Desporto (assegurar as atividades programadas)

Os trabalhadores ao serviço neste dia, para além das 13 horas serão dispensados em data a acordar com os respetivos dirigentes. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Entroncamento, 25 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Nelson José Estrela Lopes Cunha